

PORTARIA N.º 397/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0267/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24290P-SISPREV (80674/2022 – SEMEC).

RESOLVE:

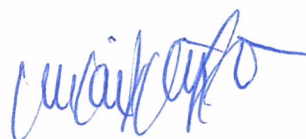
APOSENTAR a servidora **OFELIA LOPES PONTES** no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula nº 0053902-017, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII, a Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 13.266,58** (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 2.165,97
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R\$- 902,49
GRAT. DE INCENTIVO (40%)	R\$- 1.443,98
GRAT. REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 721,99
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (50%)	R\$- 4.422,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 13.266,58

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 05 DE MAIO DE 2025.



ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

Orlando Reis Pantoja

Presidente da BELÉMPREV

Mat. 146889-053